

Of. Nº 211/2015 – JURÍDICO/ASCT

Brasília, 26 de novembro de 2015.

Ilustríssima Sra.

Secretária Executiva do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

Sra. Emília Maria Silva Ribeiro Curi

Ilustríssima Senhora Secretária,



Conforme já do conhecimento de ambas as partes, se encontra instaurado no âmbito interno deste Ministério, propostas de alterações quanto a sua organização interna, de modo a, segundo a proposta apresentada, modernizar sua gestão administrativa. Como já informado em outra oportunidade ao Excelentíssimo Ministro de Estado, o referido processo foi iniciado mediante a publicação da Portaria MCTI 352/2015 que criou um GT para avaliar a estrutura e governança do MCTI, em concomitância com a Portaria MCTI 308/2015 que institui Comissão para avaliar e propor mudanças nos modelos institucionais das Unidades de Pesquisa do MCTI.

Como parte integrante do projeto, bem como dos objetos dos grupos formados, chegou-se a uma conclusão administrativa que, como do conhecimento desta Secretaria, gerou o Ofício de n. 557/2015, ofício este encaminhado ao Ministério do Planejamento, pugnando, inclusive, pela autorização quanto a reforma administrativa postulada.

Ocorre que, mesmo sem a resposta formal do Planejamento quanto aos intentos ali aplicados, as medidas sugeridas se encontram em franca implantação, atingindo frontalmente os interesses dos servidores que, como não poderia ser diferente, em sua grande maioria são vinculados a esta Associação, que, por lei, há que representar seus interesses.

Em determinados casos, servidores alocados em posições estratégicas dentro do Ministério se encontram postos, da noite para o dia, à disposição do setor de Recursos Humanos, o que, como certo, afronta, dentre outros, princípios básicos insculpidos em nossa Carta Magna, tal como, o da dignidade do Trabalho.

Como sabido e ora apresentado, a Associação oficiante em momento algum se opõe contrariamente à decisão que se pretende reformular administrativamente o Ministério, mas, no entanto, e como já informado anteriormente, a referida mudança, por atingir diretamente os servidores, há, no mínimo, que ser adotada ouvindo os interesses das partes diretamente afetadas.

Órgãos estratégicos se encontram reduzidos em mais de sua metade de funcionários, em decisão adotada ao arrepio de uma autorização do Planejamento, o que, como certo, fere de morte sua legitimidade.

Para esta ação de reestruturação, a experiência tem demonstrado que a mobilização das competências institucionais constitui a base central de processos de modernização das instituições da Administração Pública, que foram bem sucedidos.

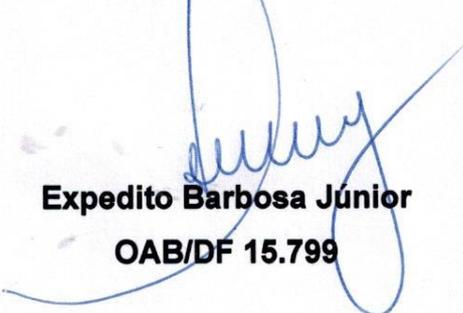
Durante o Seminário "Impactos e Cenários do Novo Marco Legal de CT&I: e o futuro das Carreiras de C&T?" os servidores deliberaram que a Diretoria da ASCT que solicite à direção do MCTI apresentar e detalhar as propostas de alteração na estrutura regimental do MCTI, qual está sendo negociada com o MPOG.

Tendo este pressuposto, a ASCT, representando os servidores e as carreiras desta Pasta, solicita que, para o avanço desta reorganização, esta alta administração estabeleça e aprofunde o diálogo interno para construir de forma compartilhada:

- a) as propostas de mudança e aperfeiçoamento na estrutura, processos e metodologias de gestão dos sistemas de trabalho da formulação, planejamento e avaliação das políticas e programas de C, T&I do País;
- b) a definição de uma política estratégica de recursos humanos para a gestão e seus instrumentos de atração, capacitação e retenção de talentos para sustentar quadros e equipes especialistas de alto nível.

Como já informado outrora, a Associação detém posicionamento e sugestões que, em momento algum se destoam do interesse da casa quanto a alteração estrutural, mas, ao mesmo tempo, respeita o interesse dos servidores.

Em assim sendo, requer seja recebido e respondido o presente, com a brevidade que se faz necessária, ante a delicadeza do tema ora proposto, como de direito.



Expedito Barbosa Júnior

OAB/DF 15.799

